



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

ANO VII N° 095 - LIMA CAMPOS, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2019. EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS.

### SUMÁRIO

AVISOS DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO.....	01
ADJUDICAÇÕES.....	03
HOMOLOGAÇÕES.....	05
ATOS CONVOCATÓRIOS DE REGISTRO DE PREÇO.....	11
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO.....	13
PORTARIA.....	24

### AVISOS DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria n° 21 01 002/2019, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão n° 012/2019, objetivando a eventual aquisição material elétrico, de interesse dessa Administração Pública.

Atendidos todos os dispositivos previstos na legislação vigente, em especial às luzes da Lei n° 8.666/93 e ulteriores alterações, bem como, demais condições estabelecidas no edital e considerando que o critério de julgamento da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s) habilitada(s) na licitação acima identificada foi do tipo menor preço, o Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação deliberou pelo seguinte resultado:

Classificar em 1° (primeiro) lugar/vencedora PORTO SEGURO CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (CNPJ n° 18.561.615/0001-52), situada na Av. 02, Qd 1, n° 42, HABITACIONAL TURU, São Luis - MA, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 2.572.246,00 (dois milhões quinhentos e setenta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais).

Item	Descrição do Produto	Unid	Qtd	V. Unit	V. Total
1	ARRUELA QUADRADA 38MM, FURO 11/16	UNID	2.250	R\$ 0,98	R\$ 2.205,00
2	BASE RELE FOTO CELULA	UNID	1250	R\$ 29,80	R\$ 37.250,00
3	BOBINA PARA CONTACTOR 3 RT 1035-36	UNID	100	R\$ 122,50	R\$ 12.250,00
4	BOMBA SUBMERSA 1,50 CV MONOFASICO 220 V	UNID	10	R\$ 1.790,00	R\$ 17.900,00
5	BOMBA SUBMERSA 2,0 CV MONOFASICO 220 V	UNID	10	R\$ 1.890,00	R\$ 18.900,00
6	BOMBA SUBMERSA 3,0 CV MONOFASICO 220 V	UNID	10	R\$ 2.395,00	R\$ 23.950,00
7	BOMBA SUBMERSA 3,0 CV TRIFASICO 380 V	UNID	10	R\$ 2.199,00	R\$ 21.990,00
8	BOMBA SUBMERSA 5,0 CV MONOFASICO 220 V	UNID	10	R\$ 4.098,00	R\$ 40.980,00
9	BOMBA SUBMERSA 5,0 CV TRIFASICO 380 V	UNID	10	R\$ 2.950,00	R\$ 29.500,00
10	BOMBEADOR 4BPS-03-15	UNID	5	R\$ 765,00	R\$ 3.825,00
11	BOMBEADOR 4BPS-03-16	UNID	5	R\$ 795,00	R\$ 3.975,00
12	BOMBEADOR 4BPS-10-12	UNID	5	R\$ 972,00	R\$ 4.860,00
13	BOMBEADOR 4BPS-10-13	UNID	5	R\$ 998,00	R\$ 4.990,00
14	BOMBEADOR 4BPS-10-15	UNID	5	R\$ 1.096,00	R\$ 5.480,00
15	BOMBEADOR 4BPS-13-09	UNID	5	R\$ 919,00	R\$ 4.595,00
16	BOMBEADOR 4BPS-13-15	UNID	5	R\$ 1.268,00	R\$ 6.345,00
17	BOMBEADOR 4BPS-18-09	UNID	5	R\$ 998,50	R\$ 4.992,50
18	BOMBEADOR 4BPS-5-18	UNID	5	R\$ 907,80	R\$ 4.539,00
19	BOMBEADOR 4BPS-8-09	UNID	5	R\$ 822,00	R\$ 4.110,00
20	BOMBEADOR 4BPS-8-19	UNID	5	R\$ 1.290,80	R\$ 6.453,00
21	BRACO PARA ILUMINACAO PUBLICA BR.1/25.4 ZINCADO LB 600	UNID	500	R\$ 34,80	R\$ 17.400,00
22	BRACO PARA IP BR-2 48X3X300MM (LUMINARIA 3MTS)	UNID	100	R\$ 218,00	R\$ 21.800,00
23	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 12/2015	M	7.000	R\$ 2,58	R\$ 17.920,00
24	CABO DE COBRE ISOL 750 VOLT16MM	M	5.000	R\$ 6,58	R\$ 32.800,00

25	CABO DE COBRE ISOL 750 VOLT16MM	M	2.500	R\$ 9,14	R\$ 22.850,00
26	CABO MULTIPLEX DE ALUMINIO 2X10MM	M	1.500	R\$ 3,98	R\$ 5.970,00
27	CABO MULTIPLEX DE ALUMINIO 2X16MM	M	1.000	R\$ 5,82	R\$ 5.820,00
28	CABO MULTIPLEX DE ALUMINIO 3X10MM	M	1.000	R\$ 6,58	R\$ 6.580,00
29	CABO MULTIPLEX DE ALUMINIO 3X16MM	M	1.000	R\$ 7,48	R\$ 7.480,00
30	CABO PP 2X1,5MM, 500V	M	1.000	R\$ 2,34	R\$ 2.340,00
31	CABO PP 2X2,5MM, 500V	M	500	R\$ 3,98	R\$ 1.990,00
32	CABO PP 2X4MM, 500V	M	500	R\$ 5,98	R\$ 2.990,00
33	CABO PP 2X6MM, 500V	M	1.000	R\$ 7,28	R\$ 7.280,00
34	CABO PP 3X10MM, 500V	M	2.000	R\$ 22,20	R\$ 44.400,00
35	CABO PP 3X16MM, 500V	M	2.000	R\$ 31,20	R\$ 62.400,00
36	CABO PP 3X2,5MM, 500V	M	1.000	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00
37	CABO PP 3X4MM, 500V	M	1.500	R\$ 8,40	R\$ 12.600,00
38	CABO PP 3X6MM, 500V	M	1.000	R\$ 12,90	R\$ 12.900,00
39	CABO SINTENAX 2 X 1,50MM 1KV FLEX	M	1.000	R\$ 3,28	R\$ 3.280,00
40	CAPACITOR ELETROLITICO DE PARTIDA 216X250	UNID	50	R\$ 54,80	R\$ 2.730,00
41	CAPACITOR ELETROLITICO DE PARTIDA 270X324	UNID	50	R\$ 136,80	R\$ 6.840,00
42	CAPACITOR PERMANENTE 30UF	UNID	50	R\$ 21,80	R\$ 1.090,00
43	CAPACITOR PERMANENTE 40UF	UNID	50	R\$ 32,90	R\$ 1.645,00
44	CAPACITOR PERMANENTE 60UF	UNID	50	R\$ 44,20	R\$ 2.210,00
45	CHAVE I.P CI P90 2X30A	UNID	40	R\$ 18,20	R\$ 728,00
46	CINTURÃO DE COURO C/ALMOFADA SE174	UNID	25	R\$ 42,90	R\$ 1.072,50
47	CONECTOR CUNHA AMPACTINO II	UNID	1000	R\$ 3,98	R\$ 3.980,00
48	CONECTOR CUNHA AMPACTINO III	UNID	1.000	R\$ 2,92	R\$ 2.920,00
49	CONECTOR DE HASTE DE 1/2	UNID	300	R\$ 2,62	R\$ 786,00
50	CONECTOR PERPURANTE 10-70MM	UNID	500	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
51	CONTACTOR 3RT 1035 34-1A10 220V	UNID	40	R\$ 569,00	R\$ 22.760,00
52	DIJUNTOR DIM TERMICO MONOFASICO 16AMP	UNID	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
53	DIJUNTOR DIM TERMICO MONOFASICO 20AMP	UNID	200	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
54	DIJUNTOR DIM TERMICO MONOFASICO 25AMP	UNID	250	R\$ 6,70	R\$ 1.675,00
55	DIJUNTOR DIM TERMICO MONOFASICO 30AMP	UNID	200	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
56	DIJUNTOR DIM TERMICO MONOFASICO 40AMP	UNID	200	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
57	DIJUNTOR DIM TERMICO MONOFASICO 50AMP	UNID	200	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
58	DIJUNTOR DIM TERMICO TRIFASICO 100AMP	UNID	30	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
59	DIJUNTOR DIM TERMICO TRIFASICO 120AMP	UNID	30	R\$ 182,00	R\$ 5.460,00
60	DIJUNTOR DIM TERMICO TRIFASICO 60AMP	UNID	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
61	DIJUNTOR DIM TERMICO TRIFASICO 80AMP	UNID	30	R\$ 106,80	R\$ 3.204,00
62	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	50	R\$ 18,20	R\$ 910,00
63	Duto Corrugado Preto com Fio Guia, bitola de 1polegada	M	2.000	R\$ 1,68	R\$ 3.320,00
64	ESPORA P/POSTE DE CONCRETO DPLO R FG	UNID	25	R\$ 169,00	R\$ 4.225,00
65	FITA ALTA FUSAO 19MMX10M 23BR	UNID	200	R\$ 26,20	R\$ 5.240,00
66	FITA HIGHLAND 19MM X 20M 3M	UNID	500	R\$ 24,80	R\$ 12.400,00
67	HASTE DE ATERRAMENTO 1.20MT DE 1/2	UNID	100	R\$ 14,30	R\$ 1.430,00
68	HASTE DE ATERRAMENTO 2.50MT DE 1/2	UNID	100	R\$ 23,80	R\$ 2.380,00
69	HASTE DE ATERRAMENTO 3.0MT DE 1/2	UNID	100	R\$ 31,42	R\$ 3.142,00
70	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2, INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 12/2014	UNID	15	R\$ 25,38	R\$ 380,40
71	LAMPADA DE LED 9W, E27, AUTOVOLT	UNID	500	R\$ 12,30	R\$ 6.150,00
72	LAMPADA DE LED, 12W, 3000K, E27, AUTOVOLT	UNID	500	R\$ 17,98	R\$ 8.990,00
73	LAMPADA DE LED, 15W, 8500K, E27, AUTOVOLT	UNID	500	R\$ 25,98	R\$ 12.990,00
74	LAMPADA DE LED, 20W, 8500K, E27, AUTOVOLT	UNID	1.000	R\$ 49,80	R\$ 49.800,00
75	LAMPADA DE LED, 30W, 3000K, E27, AUTOVOLT	UNID	100	R\$ 72,90	R\$ 7.290,00
76	LAMPADA DE LED, 50W, 8500K, E40, AUTOVOLT (cota principal)	UNID	900	R\$ 106,80	R\$ 96.120,00
77	LAMPADA DE LED, 50W, 8500K, E40, AUTOVOLT (cota reservada)		100	R\$ 106,80	R\$ 10.680,00
78	LUMINARIA DE LED, 100W, 5000K, AUTOVOLT	UNID	50	R\$ 1.410,00	R\$ 70.500,00
79	LUMINARIA DE LED, 150W, 5000K, AUTOVOLT (cota principal)	UNID	54	R\$ 1.549,00	R\$ 83.646,00
80	LUMINARIA DE LED, 150W, 5000K, AUTOVOLT (cota reservada)		6	R\$ 1.549,00	R\$ 9.294,00
81	LUMINARIA DE LED, 200W, 8500K, AUTOVOLT	UNID	30	R\$ 1.680,00	R\$ 50.400,00
82	LUMINARIA DE LED, 30W, 5000K, AUTOVOLT	UNID	40	R\$ 599,00	R\$ 23.960,00
83	LUMINARIA DE LED, 50W, 5000K, AUTOVOLT	UNID	40	R\$ 639,00	R\$ 25.560,00
84	LUMINARIA FECHADA MDA-7 X-36 E-40	UNID	25	R\$ 298,00	R\$ 7.450,00
85	LUMINARIA MDA-2 E27 ABERTA	UNID	50	R\$ 59,80	R\$ 2.990,00
86	LUMINARIA PUBLICA DE LED, 150W, IP-66, VIDA ÚTIL DE 70000H, 220V, GPRS/TELEGESTÃO, GARANTIA DE 05 ANOS (cota principal)	UNID	72	R\$ 1.899,00	R\$ 136.728,00
87	LUMINARIA PUBLICA DE LED, 150W, IP-66, VIDA ÚTIL DE 70000H, 220V, GPRS/TELEGESTÃO, GARANTIA DE 05 ANOS (cota reservada)		8	R\$ 1.899,00	R\$ 15.192,00
88	LUMINARIA PUBLICA DE LED, 180W, VIDA ÚTIL DE 50000H, 5000K, 220V (cota principal)	UNID	180	R\$ 1.782,00	R\$ 320.760,00
89	LUMINARIA PUBLICA DE LED, 180W, VIDA ÚTIL DE 50000H, 5000K, 220V (cota reservada)		20	R\$ 1.782,00	R\$ 35.640,00



90	LUMINARIA PÚBLICA DE LED, 200W, IP-66, VIDA ÚTIL DE 70000H, 220V, GPRS/TELEGESTÃO, GARANTIA DE 06 ANOS (cota principal)	UNID	90	R\$ 2.322,00	R\$ 208.980,00
91	LUMINARIA PÚBLICA DE LED, 200W, IP-66, VIDA ÚTIL DE 70000H, 220V, GPRS/TELEGESTÃO, GARANTIA DE 06 ANOS (cota reservada)		10	R\$ 2.322,00	R\$ 23.220,00
92	LUMINARIA PÚBLICA DE LED, 240W, IP-66, VIDA ÚTIL DE 70000H, 220V, IRC=>70, GARANTIA DE 05 ANOS (cota principal)	UNID	90	R\$ 1.799,00	R\$ 161.910,00
93	LUMINARIA PÚBLICA DE LED, 240W, IP-66, VIDA ÚTIL DE 70000H, 220V, IRC=>70, GARANTIA DE 05 ANOS (cota reservada)		10	R\$ 1.799,00	R\$ 17.990,00
94	LUVA DE BORRACHA 5000V TAM 10	UNID	20	R\$ 408,00	R\$ 8.160,00
95	LUVA PELÍCULA COBERTURA PROCIPIA	UNID	25	R\$ 72,40	R\$ 1.810,00
96	MANCAL INTERMEDIÁRIO MIH02	UNID	10	R\$ 678,00	R\$ 6.780,00
97	PARAFUSO CABECA QUADRADA M16-2,0X200X130MM C/PORCA QDR	UNID	1500	R\$ 7,40	R\$ 11.100,00
98	PARAFUSO CABECA QUADRADA M16-2,0X250X180MM C/PORCA QDR	UNID	1500	R\$ 12,20	R\$ 18.300,00
99	PARAFUSO CABECA QUADRADA M16-2,0X300X220MM C/PORCA QDR	UNID	1500	R\$ 12,40	R\$ 18.600,00
100	PARAFUSO OLHAL SOLDADO M16-2,0X400X320MM C/PORCA QDR	UNID	1250	R\$ 28,20	R\$ 35.250,00
101	QUADRO DE COMANDO PARA 2 BOMBAS SUBMERSAS, TRIFÁSICA, 220/380V, COM CHAVE SELETORA	UNID	10	R\$ 1.290,00	R\$ 12.900,00
102	REATOR V.SODIO 400W AFP EXT	UNID	50	R\$ 128,00	R\$ 6.400,00
103	REATOR VS 70W AFP EXT	UNID	50	R\$ 74,80	R\$ 3.740,00
104	RECEPTACULO PORCELANA E27 4A	UNID	250	R\$ 3,10	R\$ 775,00
105	RECEPTACULO PORCELANA E40 4A	UNID	250	R\$ 9,80	R\$ 2.450,00
106	REFLETOR DE LED 100W, 8500K, AUTOVOLT	UNID	15	R\$ 1.899,00	R\$ 28.485,00
107	REFLETOR DE LED 200W, 8500K, AUTOVOLT	UNID	15	R\$ 2.460,00	R\$ 37.200,00
108	REFLETOR DE LED 400W, 8500K, AUTOVOLT	UNID	15	R\$ 2.789,00	R\$ 41.835,00
109	REFLETOR DE LED 610W, TENSÃO (V) 220/240, VIDA ÚTIL DE 70 MIL HORAS, IP-66 (cota principal)	UNID	16	R\$ 5.998,00	R\$ 95.968,00
110	REFLETOR DE LED 610W, TENSÃO (V) 220/240, VIDA ÚTIL DE 70 MIL HORAS, IP-66 (cota reservada)		2	R\$ 5.998,00	R\$ 11.996,00
111	RELE CONTROLE DE NIVEL 220V	UNID	100	R\$ 139,00	R\$ 13.900,00
112	RELE CONTROLE FALTA DE FASE 380V	UNID	100	R\$ 142,00	R\$ 14.200,00
113	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UNID	1200	R\$ 21,58	R\$ 25.872,00
114	RELE FOTOELÉTRICO NA RFT/82	UNID	70	R\$ 20,88	R\$ 1.461,60
115	RELE FOTOELÉTRICO NF RFT/82 220V	UNID	1250	R\$ 21,80	R\$ 27.250,00
116	RELE TEMPORIZADOR 220V	UNID	50	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00
117	TALABARTE DE NYLON FG135TTD	UNID	25	R\$ 242,20	R\$ 6.055,00
118	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO, 10KVA, 7,9KV	UNID	4	R\$ 3.998,00	R\$ 15.992,00
119	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO, 15KVA, 7,9KV	UNID	4	R\$ 5.088,00	R\$ 20.352,00
120	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO, 30KVA, 13,8KV	UNID	4	R\$ 7.472,00	R\$ 29.888,00
121	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO, 75KVA, 13,8KV	UNID	2	R\$ 13.190,00	R\$ 26.380,00
122	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DN 25MM (1) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	15	R\$ 62,80	R\$ 942,00

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 16 de maio de 2019.

Arielson Marcolino Barreto  
Pregoeiro

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

PORTO SEGURO CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP  
CNPJ nº 18.561.615/0001-52  
Empresa

### AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 21 01 002/2019, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 013/2019, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, portas, janelas, espelhos, pias, balcões, bancadas, soleiras, degraus, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta administração pública.

Atendidos todos os dispositivos previstos na legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como, demais condições estabelecidas no edital e considerando que o critério de julgamento da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s) habilitada(s) na licitação acima identificada foi do tipo menor preço, o Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação deliberou pelo se-

guinte resultado:

Classificar em 1º (primeiro) lugar/vencedora ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA (CNPJ nº 23.552.016/0001-02), situada na Av. Rio Branco, nº 1221, Centro, Pedreiras - MA, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 558.461,22 (quinhentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant.	VLR Médio Unitário R\$	VLR Médio Total R\$
1	Pia 2,50x0,60 (cinza andorinha, borda de 6cm, moldura de 10cm, cuba de inox).	und	10	R\$ 770,80	R\$ 7.708,00
2	Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza andorinha).	und	15	R\$ 345,00	R\$ 5.175,00
3	Bancada 1,20x0,50 cinza andorinha com borda de 6cm, moldura de 8cm, cuba de louça.	und	15	R\$ 356,55	R\$ 5.348,25
4	Peitoris 1,55x0,15 cinza andorinha.	und	50	R\$ 71,15	R\$ 3.557,50
5	Soleira 0,80x0,13 cinza andorinha.	und	100	R\$ 28,10	R\$ 2.810,00
6	Degraus 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada com acabamento bizote)	und	15	R\$ 186,15	R\$ 2.792,25
7	Moldura 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada)	und	15	R\$ 186,15	R\$ 2.792,25
8	Rodapés 0,62x0,08 (preto São Gabriel para escada com acabamento bizote)	und	30	R\$ 23,35	R\$ 700,50
9	Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com freezo)	und	1	R\$ 1.295,32	R\$ 1.295,32
10	Pia 2,00x0,60 (preto São Gabriel, borda de 6cm, moldura de 10cm, cuba de inox)	und	13	R\$ 996,55	R\$ 12.955,15
11	Peitotil 2,54x0,23 (preto São Gabriel com borda de 6cm)	und	10	R\$ 418,00	R\$ 4.180,00
12	Janela 2,50x0,80 de correr (vidro temperado 8mm, cor cinza, com alumínio e instalação)	und	10	R\$ 811,20	R\$ 8.112,00
13	Porta 2,10x1,50 de abrir com puxador (vidro temperado 10mm, cor cinza, ferragem e instalação)	und	7	R\$ 1.743,00	R\$ 12.201,00
14	Janela 1,10x1,50 de correr com 4 folhas alumínio e instalação (vidro incolor, temperado 8mm)	und	50	R\$ 598,40	R\$ 29.920,00
15	Porta 2,10x0,80 de abrir com puxador (vidro temperado 10mm, incolor, ferragem e instalação)	und	20	R\$ 856,00	R\$ 17.120,00
16	Espelho 1,00x1,50 (4mm com botão francês e instalação)	und	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
17	Maxciar 0,80x0,50 (incolor, temperado 8mm, com ferragem e instalação)	und	10	R\$ 211,00	R\$ 2.110,00
18	Box 1,90x1,50 (incolor, temperado 8mm, com alumínio e instalação)	und	8	R\$ 883,50	R\$ 7.068,00
19	Tampo 1,40x0,80 (vidro comum, 8mm com acabamento)	und	15	R\$ 246,40	R\$ 3.696,00
20	Porta 2,10x1,60 de abrir com puxador (vidro temperado 10mm, incolor, ferragem e instalação)	und	10	R\$ 1.712,00	R\$ 17.120,00
21	Vidro Temperado Habitat, Com 8mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor, Valor Com Instalação	M²	100	R\$ 720,50	R\$ 72.050,00
22	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor, Valor Com Instalação. (COTA PRINCIPAL)	M²	90	R\$ 855,00	R\$ 76.950,00
23	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor, Valor Com Instalação. (COTA RESERVADA)	M²	10	R\$ 855,00	R\$ 8.550,00
24	Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor, Valor Com Instalação.	M²	300	R\$ 220,00	R\$ 66.000,00
25	Vidro Temperado, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor, Valor Com Instalação.	M²	200	R\$ 340,00	R\$ 68.000,00
26	Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, para uso em janelas, Incolor, Valor Com Instalação.	M²	150	R\$ 440,00	R\$ 66.000,00
27	Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e Portas, Fumê, Valor Com Instalação.	M²	100	R\$ 490,00	R\$ 49.000,00

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 16 de maio de 2019.

Arielson Marcolino Barreto  
Pregoeiro

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA  
CNPJ nº 23.552.016/0001-02  
Empresa

### AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 21 01 002/2019,



torna público aos interessados, o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 014/2019, objetivando a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de provedor de acesso à internet, de interesse desta Administração Pública.

Atendidos todos os dispositivos previstos na legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, bem como, demais condições estabelecidas no edital e considerando que o critério de julgamento da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s) habilitada(s) na licitação acima identificada foi do tipo menor preço, o Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação deliberou pelo seguinte resultado:

Classificar em 1º (primeiro) lugar/vencedora G F MENEZES - ME (CNPJ nº 12.262.588/0001-30), situada na Rua São João, nº 907, Centro, Dom Pedro - MA, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant.	VLR Médio Unitário R\$	VLR Médio Total R\$
1	Fornecimento de 30Mb – Link Dedicado via Fibra Óptica, para Prefeitura Municipal de Lima Campos.	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
2	Fornecimento de 40Mb – Link Dedicado, via Fibra Óptica para o Centro Administrativo.	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
3	Fornecimento de 150Mb – via Fibra Óptica para os seguintes órgãos e Secretarias: - Hospital Municipal - Posto de Saúde Mãezinha - CAPS -Centro de Saúde da Mulher - CRAS –Secretaria de Saúde –Secretaria de Infraestrutura – Secretaria de Agricultura – Farol de Educação - Delegacia – Prédio da Funasa – Prédio do Conselho Tutelar – Prédio da Limpeza Pública –Hospital Dr. Paulo Borgea – Prédio da Cozinha Industrial	Mês	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
4	Serviço de rede local para interligação das câmaras de vigilância, com 1Giga de Tráfego.	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 17 de maio de 2019.

Arielson Marcolino Barreto  
Pregoeiro

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

G F MENEZES - ME  
CNPJ nº 12.262.588/0001-30  
Empresa

## ADJUDICAÇÕES

### ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

O Pregoeiro Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, através do pregoeiro infra-assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 3º da Portaria nº 21 01 002/2019, exarada pelo Gabinete do Prefeito em 21 de janeiro de 2019, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 022/2019, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019, objetivando a presente licitação tem por objeto a eventual aquisição material elétrico, de interesse dessa Administração Pública, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à empresa:

PORTO SEGURO CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, situada Av. 02, Qd 1, nº 42, HABITACIONAL TURU, São Luis - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.561.615/0001-52, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 2.572.246,00 (dois milhões quinhentos e setenta e

dois mil duzentos e quarenta e seis reais), conforme segue:

Item	Descrição do Produto	Unid	Qtde	V. Unit	V. Total
1	ARRUELA QUADRADA 38MM, FURO 11/16	UNID	2.250	R\$ 0,98	R\$ 2.205,00
2	BASE RELE FOTO CÉLULA	UNID	1250	R\$ 29,80	R\$ 37.250,00
3	BOBINA PARA CONTACTOR 3 RT 1035-36	UNID	100	R\$ 122,50	R\$ 12.250,00
4	BOMBA SUBMERSA 1,50 CV MONOFASICO 220 V	UNID	10	R\$ 1.790,00	R\$ 17.900,00
5	BOMBA SUBMERSA 2,0 CV MONOFASICO 220 V	UNID	10	R\$ 1.890,00	R\$ 18.900,00
6	BOMBA SUBMERSA 3,0 CV MONOFASICO 220 V	UNID	10	R\$ 2.395,00	R\$ 23.950,00
7	BOMBA SUBMERSA 3,0 CV TRIFASICO 380 V	UNID	10	R\$ 2.199,00	R\$ 21.990,00
8	BOMBA SUBMERSA 5,0 CV MONOFASICO 220 V	UNID	10	R\$ 4.098,00	R\$ 40.980,00
9	BOMBA SUBMERSA 5,0 CV TRIFASICO 380 V	UNID	10	R\$ 2.950,00	R\$ 29.500,00
10	BOMBEADOR 4BPS-03-15	UNID	5	R\$ 765,00	R\$ 3.825,00
11	BOMBEADOR 4BPS-03-16	UNID	5	R\$ 795,00	R\$ 3.975,00
12	BOMBEADOR 4BPS-10-12	UNID	5	R\$ 972,00	R\$ 4.860,00
13	BOMBEADOR 4BPS-10-13	UNID	5	R\$ 998,00	R\$ 4.990,00
14	BOMBEADOR 4BPS-10-15	UNID	5	R\$ 1.098,00	R\$ 5.490,00
15	BOMBEADOR 4BPS-13-09	UNID	5	R\$ 919,00	R\$ 4.595,00
16	BOMBEADOR 4BPS-13-15	UNID	5	R\$ 1.269,00	R\$ 6.345,00
17	BOMBEADOR 4BPS-18-09	UNID	5	R\$ 998,50	R\$ 4.992,50
18	BOMBEADOR 4BPS-5-18	UNID	5	R\$ 907,80	R\$ 4.539,00
19	BOMBEADOR 4BPS-8-09	UNID	5	R\$ 822,00	R\$ 4.110,00
20	BOMBEADOR 4BPS-8-19	UNID	5	R\$ 1.290,80	R\$ 6.453,00
21	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA BR.1/25.4 ZINCO LB 800	UNID	500	R\$ 34,80	R\$ 17.400,00
22	BRAÇO PARA IP BR-2 48X3X300MM (LUMINARIA 3MT5)	UNID	100	R\$ 218,00	R\$ 21.800,00
23	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	7.000	R\$ 2,58	R\$ 17.920,00
24	CABO DE COBRE ISOL 750 VOLT10MM	M	5.000	R\$ 6,58	R\$ 32.900,00
25	CABO DE COBRE ISOL 750 VOLT18MM	M	2.500	R\$ 9,14	R\$ 22.850,00
26	CABO MULTIPLEX DE ALUMINIO 2X10MM	M	1.500	R\$ 3,98	R\$ 5.970,00
27	CABO MULTIPLEX DE ALUMINIO 2X18MM	M	1.000	R\$ 5,82	R\$ 5.820,00
28	CABO MULTIPLEX DE ALUMINIO 3X10MM	M	1.000	R\$ 6,58	R\$ 6.580,00
29	CABO MULTIPLEX DE ALUMINIO 3X18MM	M	1.000	R\$ 7,48	R\$ 7.480,00
30	CABO PP 2X1,5MM, 500V	M	1.000	R\$ 2,34	R\$ 2.340,00
31	CABO PP 2X2,5MM, 500V	M	500	R\$ 3,98	R\$ 1.990,00
32	CABO PP 2X4MM, 500V	M	500	R\$ 5,98	R\$ 2.990,00
33	CABO PP 2X6MM, 500V	M	1.000	R\$ 7,28	R\$ 7.280,00
34	CABO PP 3X10MM, 500V	M	2.000	R\$ 22,20	R\$ 44.400,00
35	CABO PP 3X18MM, 500V	M	2.000	R\$ 31,20	R\$ 62.400,00
36	CABO PP 3X2,5MM, 500V	M	1.000	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00
37	CABO PP 3X4MM, 500V	M	1.500	R\$ 8,40	R\$ 12.600,00
38	CABO PP 3X6MM, 500V	M	1.000	R\$ 12,90	R\$ 12.900,00
39	CABO SINTENAX 2 X 1,50MM 1KV FLEX	M	1.000	R\$ 3,28	R\$ 3.280,00
40	CAPACITOR ELETROLITICO DE PARTIDA 218X259	UNID	50	R\$ 54,80	R\$ 2.730,00
41	CAPACITOR ELETROLITICO DE PARTIDA 270X324	UNID	50	R\$ 136,80	R\$ 6.840,00
42	CAPACITOR PERMANENTE 30UF	UNID	50	R\$ 21,80	R\$ 1.090,00
43	CAPACITOR PERMANENTE 40UF	UNID	50	R\$ 32,90	R\$ 1.645,00
44	CAPACITOR PERMANENTE 60UF	UNID	50	R\$ 44,20	R\$ 2.210,00
45	CHAVE I.P CI P190 2X30A	UNID	40	R\$ 16,20	R\$ 648,00
46	CINTURÃO DE COURO C/ALMOFADA SE174	UNID	25	R\$ 42,90	R\$ 1.072,50
47	CONECTOR CUNHA AMPACTIVO II	UNID	1000	R\$ 3,98	R\$ 3.980,00
48	CONECTOR CUNHA AMPACTIVO III	UNID	1.000	R\$ 2,92	R\$ 2.920,00
49	CONECTOR DE HASTE DE 1/2	UNID	300	R\$ 2,62	R\$ 786,00
50	CONECTOR PERFORANTE 10-70MM	UNID	500	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
51	CONTACTOR 3RT 1035 34-1A10 220V	UNID	40	R\$ 569,00	R\$ 22.760,00
52	DIJUNTOR DIM TERMICO MONOFASICO 16AMP	UNID	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
53	DIJUNTOR DIM TERMICO MONOFASICO 20AMP	UNID	200	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
54	DIJUNTOR DIM TERMICO MONOFASICO 25AMP	UNID	250	R\$ 6,70	R\$ 1.675,00
55	DIJUNTOR DIM TERMICO MONOFASICO 30AMP	UNID	200	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
56	DIJUNTOR DIM TERMICO MONOFASICO 40AMP	UNID	200	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
57	DIJUNTOR DIM TERMICO MONOFASICO 50AMP	UNID	200	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
58	DIJUNTOR DIM TERMICO TRIFASICO 100AMP	UNID	30	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
59	DIJUNTOR DIM TERMICO TRIFASICO 120AMP	UNID	30	R\$ 182,00	R\$ 5.460,00
60	DIJUNTOR DIM TERMICO TRIFASICO 80AMP	UNID	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
61	DIJUNTOR DIM TERMICO TRIFASICO 80AMP	UNID	30	R\$ 108,80	R\$ 3.204,00
62	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALCAO	UNID	50	R\$ 18,20	R\$ 910,00
63	Duto Corrugado Preto com Fio Guia, bitola de 1polegada	M	2.000	R\$ 1,68	R\$ 3.320,00
64	ESPORA PIPOSTE DE CONCRETO DPLO R FG	UNID	25	R\$ 169,00	R\$ 4.225,00
65	FITA ALTA FUSAO 19MMX10M 23BR	UNID	200	R\$ 26,20	R\$ 5.240,00
66	FITA HIGHLAND 19MM X 20M 3M	UNID	500	R\$ 24,80	R\$ 12.400,00
67	HASTE DE ATERRAMENTO 1.20MT DE 1/2	UNID	100	R\$ 14,30	R\$ 1.430,00
68	HASTE DE ATERRAMENTO 2.50MT DE 1/2	UNID	100	R\$ 23,80	R\$ 2.380,00
69	HASTE DE ATERRAMENTO 3.0MT DE 1/2	UNID	100	R\$ 31,42	R\$ 3.142,00
70	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2, INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UNID	15	R\$ 25,38	R\$ 380,40
71	LAMPADA DE LED 9W, E27, AUTOVOLT	UNID	500	R\$ 12,30	R\$ 6.150,00
72	LAMPADA DE LED, 12W, 3000K, E27, AUTOVOLT	UNID	500	R\$ 17,98	R\$ 8.990,00
73	LAMPADA DE LED, 15W, 8500K, E27, AUTOVOLT	UNID	500	R\$ 25,98	R\$ 12.990,00
74	LAMPADA DE LED, 20W, 8500K, E27, AUTOVOLT	UNID	1.000	R\$ 49,80	R\$ 49.800,00
75	LAMPADA DE LED, 30W, 3000K, E27, AUTOVOLT	UNID	100	R\$ 72,90	R\$ 7.290,00



76	LAMPADA DE LED, 50W, 6500K, E40, AUTOVOLT (cota principal)	UNID	900	R\$ 108,80	R\$ 98.120,00
77	LAMPADA DE LED, 50W, 6500K, E40, AUTOVOLT (cota reservada)		100	R\$ 106,80	R\$ 10.680,00
78	LUMINARIA DE LED, 100W, 5000K, AUTOVOLT	UNID	50	R\$ 1.410,00	R\$ 70.500,00
79	LUMINARIA DE LED, 150W, 5000K, AUTOVOLT (cota principal)	UNID	54	R\$ 1.540,00	R\$ 83.948,00
80	LUMINARIA DE LED, 150W, 5000K, AUTOVOLT (cota reservada)		6	R\$ 1.540,00	R\$ 9.294,00
81	LUMINARIA DE LED, 200W, 6500K, AUTOVOLT	UNID	30	R\$ 1.680,00	R\$ 50.400,00
82	LUMINARIA DE LED, 30W, 5000K, AUTOVOLT	UNID	40	R\$ 588,00	R\$ 23.580,00
83	LUMINARIA DE LED, 50W, 5000K, AUTOVOLT	UNID	40	R\$ 630,00	R\$ 25.800,00
84	LUMINARIA FECHADA MDA-7 X-35 E-40	UNID	25	R\$ 298,00	R\$ 7.450,00
85	LUMINARIA MDA-2 E27 ABERTA	UNID	50	R\$ 58,80	R\$ 2.980,00
86	LUMINARIA PÚBLICA DE LED, 150W, IP-66, VIDA ÚTIL DE 70000H, 220V, GPRS/TELEGESTÃO, GARANTIA DE 05 ANOS (cota principal)	UNID	72	R\$ 1.899,00	R\$ 136.728,00
87	LUMINARIA PÚBLICA DE LED, 150W, IP-66, VIDA ÚTIL DE 70000H, 220V, GPRS/TELEGESTÃO, GARANTIA DE 05 ANOS (cota reservada)		8	R\$ 1.899,00	R\$ 15.182,00
88	LUMINARIA PÚBLICA DE LED, 180W, VIDA ÚTIL DE 50000H, 5000K, 220V (cota principal)	UNID	180	R\$ 1.782,00	R\$ 320.760,00
89	LUMINARIA PÚBLICA DE LED, 180W, VIDA ÚTIL DE 50000H, 5000K, 220V (cota reservada)		20	R\$ 1.782,00	R\$ 35.640,00
90	LUMINARIA PÚBLICA DE LED, 200W, IP-66, VIDA ÚTIL DE 70000H, 220V, GPRS/TELEGESTÃO, GARANTIA DE 05 ANOS (cota principal)	UNID	90	R\$ 2.322,00	R\$ 208.980,00
91	LUMINARIA PÚBLICA DE LED, 200W, IP-66, VIDA ÚTIL DE 70000H, 220V, GPRS/TELEGESTÃO, GARANTIA DE 05 ANOS (cota reservada)		10	R\$ 2.322,00	R\$ 23.220,00
92	LUMINARIA PÚBLICA DE LED, 240W, IP-66, VIDA ÚTIL DE 70000H, 220V, IRC=>70, GARANTIA DE 05 ANOS (cota principal)	UNID	90	R\$ 1.799,00	R\$ 161.910,00
93	LUMINARIA PÚBLICA DE LED, 240W, IP-66, VIDA ÚTIL DE 70000H, 220V, IRC=>70, GARANTIA DE 05 ANOS (cota reservada)		10	R\$ 1.799,00	R\$ 17.990,00
94	LUVA DE BORRACHA 5000V TAM 10	UNID	20	R\$ 408,00	R\$ 8.160,00
95	LUVA PELICULA COBERTURA PROCIPIA	UNID	25	R\$ 72,40	R\$ 1.810,00
96	MANCAL INTERMEDIÁRIO MIH02	UNID	10	R\$ 678,00	R\$ 6.780,00
97	PARAFUSO CABECA QUADRADA M16-2,0X200X130MM C/PORCA QDR	UNID	1500	R\$ 7,40	R\$ 11.100,00
98	PARAFUSO CABECA QUADRADA M16-2,0X250X180MM C/PORCA QDR	UNID	1500	R\$ 12,20	R\$ 18.300,00
99	PARAFUSO CABECA QUADRADA M16-2,0X300X220MM C/PORCA QDR	UNID	1500	R\$ 12,40	R\$ 18.600,00
100	PARAFUSO OLHAL SOLDADO M16-2,0X400X320MM C/PORCA QDR	UNID	1250	R\$ 28,20	R\$ 35.250,00
101	QUADRO DE COMANDO PARA 2 BOMBAS SUBMERSAS, TRIFÁSICA, 220/380V, COM CHAVE SELETORA	UNID	10	R\$ 1.290,00	R\$ 12.900,00
102	REATOR V.SODIO 400W AFP EXT	UNID	50	R\$ 128,00	R\$ 6.400,00
103	REATOR VS 70W AFP EXT	UNID	50	R\$ 74,80	R\$ 3.740,00
104	RECEPTACULO PORCELANA E27 4A	UNID	250	R\$ 3,10	R\$ 775,00
105	RECEPTACULO PORCELANA E40 4A	UNID	250	R\$ 9,80	R\$ 2.450,00
106	REFLETOR DE LED 100W, 6500K, AUTOVOLT	UNID	15	R\$ 1.899,00	R\$ 28.485,00
107	REFLETOR DE LED 200W, 6500K, AUTOVOLT	UNID	15	R\$ 2.480,00	R\$ 37.200,00
108	REFLETOR DE LED 400W, 6500K, AUTOVOLT	UNID	15	R\$ 2.788,00	R\$ 41.835,00
109	REFLETOR DE LED 610W, TENSÃO (V) 220/240, VIDA ÚTIL DE 70 MIL HORAS, IP-66 (cota principal)	UNID	16	R\$ 5.998,00	R\$ 95.968,00
110	REFLETOR DE LED 610W, TENSÃO (V) 220/240, VIDA ÚTIL DE 70 MIL HORAS, IP-66 (cota reservada)		2	R\$ 5.998,00	R\$ 11.996,00
111	RELE CONTROLE DE NIVEL 220V	UNID	100	R\$ 139,00	R\$ 13.900,00
112	RELE CONTROLE FALTA DE FASE 380V	UNID	100	R\$ 142,00	R\$ 14.200,00
113	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UNID	1200	R\$ 21,56	R\$ 25.872,00
114	RELE FOTOELÉTRICO NA RFT/82	UNID	70	R\$ 20,88	R\$ 1.461,60
115	RELE FOTOELÉTRICO NF RFT/82 220V	UNID	1250	R\$ 21,80	R\$ 27.250,00
116	RELE TEMPORIZADOR 220V	UNID	50	R\$ 59,80	R\$ 2.995,00
117	TALABARTE DE NYLON FG135TD	UNID	25	R\$ 242,20	R\$ 6.055,00
118	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO, 10KVA, 7.9KV	UNID	4	R\$ 3.998,00	R\$ 15.994,00
119	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO, 15KVA, 7.9KV	UNID	4	R\$ 5.088,00	R\$ 20.352,00
120	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO, 30KVA, 13.8KV	UNID	4	R\$ 7.472,00	R\$ 29.888,00
121	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO, 75KVA, 13.8KV	UNID	2	R\$ 13.190,00	R\$ 26.380,00
122	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DN 25MM (1) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	15	R\$ 62,80	R\$ 942,00

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Lima Campos-MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.999/93 e ulteriores alterações.

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, 16 de maio de 2019.

Arielson Marcolino Barreto  
Pregoeiro

### ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019

O Pregoeiro Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, através do pregoeiro infra-assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 3º da Portaria nº 02 01 004/2018, exarada pelo Gabinete do Prefeito em 02 de janeiro de 2018, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 085/2018, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2019, objetivando a presente licitação tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, portas, janelas, espelhos, pias, balcões, bancadas, soleiras, degraus, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta administração pública, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à empresa:

ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA (CNPJ nº 23.552.016/0001-02), situada na Av. Rio Branco, nº 1221, Centro, Pedreiras - MA, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 558.461,22 (quinhentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant.	VLR Médio Unitário R\$	VLR Médio Total R\$
1	Pia 2,50x0,60 (cinza andorinha, borda de 6cm, moldura de 10cm, cuba de inox).	und	10	R\$ 770,80	R\$ 7.708,00
2	Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza andorinha).	und	15	R\$ 345,00	R\$ 5.175,00
3	Bancada 1,20x0,50 cinza andorinha com borda de 6cm, moldura de 8cm, cuba de louça.	und	15	R\$ 356,55	R\$ 5.348,25
4	Peitoril 1,55x0,15 cinza andorinha.	und	50	R\$ 71,15	R\$ 3.557,50
5	Soleira 0,80x0,13 cinza andorinha.	und	100	R\$ 28,10	R\$ 2.810,00
6	Degraus 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada com acabamento bizote)	und	15	R\$ 186,15	R\$ 2.792,25
7	Moldura 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada)	und	15	R\$ 186,15	R\$ 2.792,25
8	Rodapés 0,62x0,08 (preto São Gabriel para escada com acabamento bizote)	und	30	R\$ 23,35	R\$ 700,50
9	Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com freezo)	und	1	R\$ 1.295,32	R\$ 1.295,32
10	Pia 2,00x0,60 (preto São Gabriel, borda de 6cm, moldura de 10cm, cuba de inox)	und	13	R\$ 996,55	R\$ 12.955,15
11	Peitotil 2,54x0,23 (preto São Gabriel com borda de 6cm)	und	10	R\$ 418,00	R\$ 4.180,00
12	Janela 2,50x0,80 de correr (vidro temperado 8mm, cor cinza, com alumínio e instalação)	und	10	R\$ 811,20	R\$ 8.112,00
13	Porta 2,10x1,50 de abrir com puxador (vidro temperado 10mm, cor cinza, ferragem e instalação)	und	7	R\$ 1.743,00	R\$ 12.201,00
14	Janela 1,10x1,50 de correr com 4 folhas alumínio e instalação (vidro incolor, temperado 8mm)	und	50	R\$ 598,40	R\$ 29.920,00
15	Porta 2,10x0,80 de abrir com puxador (vidro temperado 10mm, incolor, ferragem e instalação)	und	20	R\$ 856,00	R\$ 17.120,00
16	Espelho 1,00x1,50 (4mm com botão francês e instalação)	und	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
17	Maxciar 0,80x0,50 (incolor, temperado 8mm, com ferragem e instalação)	und	10	R\$ 211,00	R\$ 2.110,00
18	Box 1,90x1,50 (incolor, temperado 8mm, com alumínio e instalação)	und	8	R\$ 883,50	R\$ 7.068,00
19	Tampo 1,40x0,80 (vidro comum, 8mm com acabamento)	und	15	R\$ 246,40	R\$ 3.696,00
20	Porta 2,10x1,60 de abrir com puxador (vidro temperado 10mm, incolor, ferragem e instalação)	und	10	R\$ 1.712,00	R\$ 17.120,00
21	Vidro Temperado Habitat, Com 8mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor, Valor Com Instalação	M²	100	R\$ 720,50	R\$ 72.050,00
22	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor, Valor Com Instalação. (COTA PRINCIPAL)	M²	90	R\$ 855,00	R\$ 76.950,00
23	Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor, Valor Com Instalação. (COTA RESERVADA)	M²	10	R\$ 855,00	R\$ 8.550,00
24	Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor, Valor Com Instalação.	M²	300	R\$ 220,00	R\$ 66.000,00
25	Vidro Temperado, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor, Valor Com Instalação.	M²	200	R\$ 340,00	R\$ 68.000,00
26	Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, para uso em janelas, Incolor, Valor Com Instalação.	M²	150	R\$ 440,00	R\$ 66.000,00
27	Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e Portas, Fumê, Valor Com Instalação.	M²	100	R\$ 490,00	R\$ 49.000,00



Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Lima Campos-MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.999/93 e ulteriores alterações.

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, 16 de maio de 2019.

Arielson Marcolino Barreto  
Pregoeiro

### ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

O Pregoeiro Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, através do pregoeiro infra-assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 3º da Portaria nº 02 01 004/2018, exarada pelo Gabinete do Prefeito em 02 de janeiro de 2018, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo no 086/2018, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Presencial no 034/2018, objetivando a presente licitação tem por objeto a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de provedor de acesso à internet, de interesse desta Administração Pública, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à empresa:

G F MENEZES - ME (CNPJ nº 12.262.588/0001-30), situada na Rua São João, nº 907, Centro, Dom Pedro - MA, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais):

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant.	VLR Médio Unitário R\$	VLR Médio Total R\$
1	Fornecimento de 30Mb - Link Dedicado via Fibra Óptica, para Prefeitura Municipal de Lima Campos.	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
2	Fornecimento de 40Mb - Link Dedicado, via Fibra Óptica para o Centro Administrativo.	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
3	Fornecimento de 150Mb - via Fibra Óptica para os seguintes órgãos e Secretarias: - Hospital Municipal - Posto de Saúde Mãezinha - CAPS -Centro de Saúde da Mulher - CRAS -Secretaria de Saúde -Secretaria de Infraestrutura - Secretaria de Agricultura - Farol de Educação - Delegacia - Prédio da Funasa - Prédio do Conselho Tutelar - Prédio da Limpeza Pública -Hospital Dr. Paulo Borgea - Prédio da Cozinha Industrial	Mês	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
4	Serviço de rede local para interligação das câmaras de vigilância, com 1Giga de Tráfego.	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Lima Campos-MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.999/93 e ulteriores alterações.

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, 17 de maio de 2019.

Arielson Marcolino Barreto  
Pregoeiro

### HOMOLOGAÇÕES

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av.

J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Jailson Fausto Alves, portador da cédula de identidade nº 036181662089 SSP/MA e do CPF nº 225.945.313-91, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2019, que tem por objeto a objeto a eventual aquisição de medicamentos e material de consumo para uso hospitalar (médico-hospitalar, odontológico, laboratório e outros), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado as empresas:

Para os item abaixo listados, a empresa HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME, situada na Av. Odilan Araújo, nº 637, Bairro Piçarra, CEP: 64017-280, na cidade de Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.765.178/0001-96, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 4.816.333,70 (quatro milhões oitocentos e dezesseis mil trezentos e trinta e três reais e setenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	TOTAL
<b>INSTRUMENTAL CIRURGICO</b>					
1	AFASTADOR DE FARABEUF 10X120MM	15	PAR	R\$ 22,90	R\$ 343,50
2	AFASTADOR DE FARABEUF 7X100MM	15	PAR	R\$ 22,90	R\$ 343,50
3	CABO DE BISTURI Nº 4	15	UND	R\$ 14,30	R\$ 214,50
4	CUBA OVAL MEDIA	20	UND	R\$ 36,00	R\$ 720,00
5	CUBA RIM 13X5 CM (600 ML)	20	UND	R\$ 79,20	R\$ 1.584,00
6	DILATADOR VELA HEGAR Nº 01	13	UND	R\$ 63,80	R\$ 829,40
7	DILATADOR VELA HEGAR Nº 02	8	UND	R\$ 63,80	R\$ 510,40
8	DILATADOR VELA HEGAR Nº 03	8	UND	R\$ 63,80	R\$ 510,40
9	DILATADOR VELA HEGAR Nº 04	8	UND	R\$ 65,90	R\$ 527,20
10	DILATADOR VELA HEGAR Nº 05	8	UND	R\$ 65,90	R\$ 527,20
11	DILATADOR VELA HEGAR Nº 06	8	UND	R\$ 65,90	R\$ 527,20
12	DILATADOR VELA HEGAR Nº 07	8	UND	R\$ 72,10	R\$ 576,80
13	DILATADOR VELA HEGAR Nº 08	8	UND	R\$ 72,10	R\$ 576,80
14	DILATADOR VELA HEGAR Nº 09	8	UND	R\$ 72,10	R\$ 576,80
15	DILATADOR VELA HEGAR Nº 10	8	UND	R\$ 82,40	R\$ 659,20
16	DILATADOR VELA HEGAR Nº 11	8	UND	R\$ 82,40	R\$ 659,20
17	DILATADOR VELA HEGAR Nº 12	8	UND	R\$ 82,40	R\$ 659,20
18	DILATADOR VELA HEGAR Nº 13	8	UND	R\$ 106,50	R\$ 852,00
19	CANETA RECAMIER GINECOLOGICA Nº 01	8	UND	R\$ 104,98	R\$ 839,84
20	CANETA RECAMIER GINECOLOGICA Nº 02	8	UND	R\$ 104,98	R\$ 839,84
21	CANETA RECAMIER GINECOLOGICA Nº 03	8	UND	R\$ 104,98	R\$ 839,84
22	CANETA RECAMIER GINECOLOGICA Nº 04	8	UND	R\$ 104,98	R\$ 839,84
23	CANETA RECAMIER GINECOLOGICA Nº 05	8	UND	R\$ 104,98	R\$ 839,84
24	CANETA RECAMIER GINECOLOGICA Nº 06	8	UND	R\$ 104,98	R\$ 839,84
25	PINÇA "DENTE DE RATO", 18 CM	20	UND	R\$ 22,40	R\$ 448,00
26	PINÇA "DENTE DE RATO", 20 CM	20	UND	R\$ 32,55	R\$ 651,00
27	PINÇA ALLIS, 15 CM	20	UND	R\$ 45,20	R\$ 904,00
28	PINÇA BARCOCK, 18 CM	20	UND	R\$ 98,80	R\$ 1.976,00
29	PINÇA BACKHAUS 13 CM	20	UND	R\$ 44,20	R\$ 884,00
30	PINÇA CHERON 25 CM	15	UND	R\$ 82,20	R\$ 1.233,00
31	PINÇA COLLIN, CORAÇÃO, 18 CM	15	UND	R\$ 108,00	R\$ 1.620,00
32	PINÇA CRILLE, CURVA, 18 CM	15	UND	R\$ 47,85	R\$ 717,75
33	PINÇA CRILLE, RETA, 18 CM	15	UND	R\$ 47,85	R\$ 717,75
34	PINÇA DE DISSECCAO, 18 CM	15	UND	R\$ 20,36	R\$ 305,25
35	PINÇA DE DISSECCAO, 25 CM	15	UND	R\$ 39,20	R\$ 588,00
36	PINÇA FOERSTER, RETA, COM ESTRIA, 24 CM	15	UND	R\$ 108,95	R\$ 1.634,25
37	PINÇA HALSTEAD "MOSQUITO", RETA 12CM	15	UND	R\$ 34,00	R\$ 510,00
38	PINÇA KELLY CURVA 18 CM	20	UND	R\$ 45,80	R\$ 916,00
39	PINÇA KELLY RETA 18 CM	20	UND	R\$ 74,45	R\$ 1.489,00
40	PINÇA KOCHER CURVA 20 CM	20	UND	R\$ 85,80	R\$ 1.716,00
41	PINÇA KOCHER CURVA COM DENTE 16 CM	20	UND	R\$ 68,70	R\$ 1.374,00
42	PINÇA KOCHER RETA COM DENTE 16 CM	20	UND	R\$ 68,70	R\$ 1.374,00
43	PINÇA MIXTER, 20 CM	20	UND	R\$ 125,50	R\$ 2.510,00
44	PINÇA PONZI RETA PARA COLO UTERINO 25 CM	12	UND	R\$ 81,79	R\$ 981,48
45	PINÇA ROCHESTER PEAN 18 CM	20	UND	R\$ 65,50	R\$ 1.310,00
46	PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 18 CM	20	UND	R\$ 71,00	R\$ 1.420,00
47	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 18 CM	30	UND	R\$ 48,80	R\$ 1.464,00
48	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 20 CM	30	UND	R\$ 66,77	R\$ 2.003,10
49	TESOURA DE MAYO, RETA, 17 CM	30	UND	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
50	TESOURA DE METZEMBAUM, CURVA, 18 CM	10	UND	R\$ 68,80	R\$ 688,00
51	TESOURA DE METZEMBAUM, RETA, 20 CM	10	UND	R\$ 72,30	R\$ 723,00
52	VALVULA DE DOEYH 45X120MM	10	UND	R\$ 259,90	R\$ 2.599,00
53	COMADRE INOX	20	UND	R\$ 320,98	R\$ 6.419,60
<b>MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA</b>					
54	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	36.000	COMP	R\$ 0,08	R\$ 2.100,00
55	ALBENDAZOL MASTIGAVEL 400 MG	10.000	COMP	R\$ 0,87	R\$ 8.700,00
56	AMBROXYOL CL 15MG/ML XPE INFANTIL 100ML	1.600	FRASCO	R\$ 3,40	R\$ 5.100,00















853	REVELADOR PARA RX, FRASCO COM 475 ML	130	UNID	R\$ 14,70	R\$ 1.911,00
854	SACA BROCAS	44	UNID	R\$ 59,00	R\$ 2.596,00
855	SACO BRANCO LEITOSO P/ MATERIAL INFECTANTE 30LTS C/100	35	PCT	R\$ 38,10	R\$ 1.333,50
856	SELANTE DE FOSSULAS, CICATRÍCULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA DE 01 G, NA COR BRANCA OPACA, SEM BIS-FENOL	150	UNID	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
857	SERINGA CARPULE DOBRÁVEL	50	UNID	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
858	SINDESMOTOMO DUPL0, Nº 1, EM AÇO INOX	50	UNID	R\$ 15,16	R\$ 758,00
859	SODA CLORADA 2,5 % - 1LT	100	FR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
860	SOLUÇÃO DESOVIDANTE P/ LIMPEZA DE INSTRUMENTAL DE INOX	60	FR	R\$ 41,00	R\$ 2.460,00
861	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA, SOLUÇÃO ALCÓOLICA DE VERDE MALAQUITA, FRASCOS COM 10 ML	120	FR	R\$ 16,68	R\$ 2.003,60
862	SOLUÇÃO LIMPADOR ENZIMÁTICO BACTERIOSTÁTICO - FRASCO COM 1 LITRO	200	FR	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
863	SOLUÇÃO REVELADORA 475ML	80	UNID	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
864	SOLUÇÃO FIXADORA 475ML	80	UNID	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
865	SONDA EXPLORADORA Nº5 EM AÇO INOX	80	UNID	R\$ 12,20	R\$ 976,00
866	SONDA MILIMETRADA, EM AÇO INOX	100	UNID	R\$ 30,57	R\$ 3.057,00
867	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR (-50 GRAUS) COM 200 ML	20	TB	R\$ 83,00	R\$ 1.260,00
868	SUGADOR DE SALIVA PLÁSTICO, DESCARTÁVEL C/40	350	PCT	R\$ 9,00	R\$ 3.150,00
869	TAÇA DE BORRACHA P/ PROFILAXIA	150	UNID	R\$ 2,10	R\$ 315,00
870	TAMBOR PARA GAZE, EM AÇO INOX, AISI- 420; COM TAMPA E ALÇA, 10X10X30CM, 780 ML	50	UNID	R\$ 136,00	R\$ 6.780,00
871	TESOURA CIRÚRGICA CURVA, TIPO METZENBAUM, EM AÇO INOX AISI 400, CURVA, 16 CM	40	UNID	R\$ 68,30	R\$ 2.682,00
872	TESOURA CIRÚRGICA MAYO STILLE 17CM, EM AÇO INOX, RETA	40	UNID	R\$ 64,50	R\$ 2.580,00
873	TESOURA DE USO ODONTOLÓGICO TESOURA LONGA PONTA FINA 15CM USADA EM ODONTOLÓGIA	40	UNID	R\$ 43,00	R\$ 1.720,00
874	TIRA DE LIXA DE AÇO INOX, 4 MM C C/12	100	PCT	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
875	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA C/150	80	PCT	R\$ 14,20	R\$ 1.136,00
876	TIRA DE MATRIZ DE AÇO DE 0,5MM	150	UNID	R\$ 2,26	R\$ 337,50
877	TIRA DE MATRIZ DE AÇO DE 0,7MM	150	UNID	R\$ 2,35	R\$ 352,50
878	TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER, TAMANHO 10MMX120MMX0,05 MM C/50	150	PCT	R\$ 3,95	R\$ 592,50
879	TRICRESOL FORMALINA, SOLUÇÃO EM FRASCO COM 10 ML	50	VD	R\$ 12,50	R\$ 625,00
880	VASELINA SÓLIDA POTE DE 20 GRAMAS	100	PT	R\$ 9,00	R\$ 900,00
881	VERNIZ CAVITÁRIO COM FLUORETO DE SÓDIO, FRASCO C/ 10 ML	40	FR	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00
VALOR GLOBAL					R\$ 4.816.333,70

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo ([www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 16 de maio de 2019.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Jailson Fausto Alves, portador da cédula de identidade nº 036181662089 SSP/MA e do CPF nº 225.945.313-91, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019, que tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de recarga de cartuchos e tonner, de interesse desta administração pública, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa:

RECICLE INFOR LTDA, situada Av. Rio Branco, nº 394, centro, CEP 65.725-000 - Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.339/0001-26, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 230.577,70 (duzentos e trinta mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos), conforme segue:

Item	Serviço	Modelo Toner	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	RECARGA DE CARTUCHO HP 122 PRETO	122 PRETO	Und	250	R\$ 16,44	R\$ 4.110,00
2	RECARGA DE CARTUCHO HP 122 COLOR	122 COLOR	Und	250	R\$ 17,99	R\$ 4.497,50
3	RECARGA DE CARTUCHO HP 664 COLOR	664 COLOR	Und	250	R\$ 15,75	R\$ 3.937,50
4	RECARGA DE CARTUCHO HP 664 PRETO	664 PRETO	Und	250	R\$ 15,75	R\$ 3.937,50

5	RECARGA DE TONER HP Q2612A (12A)	Q2612A (12A)	Und	200	R\$ 90,65	R\$ 18.130,00
6	RECARGA DE TONER HP CE285A(85A)	C285A (85A)	Und	400	R\$ 92,98	R\$ 37.192,00
7	RECARGA DE TONER HP CF287A (87A)	CF287A (87A)	Und	150	R\$ 246,25	R\$ 36.937,50
8	RECARGA DE TONER HP CF219A (19A)	CF210A	Und	130	R\$ 239,47	R\$ 31.131,10
9	RECARGA DE TONER BROTHER TN 382/3332/3392	TN382/3332/3392	Und	100	R\$ 199,50	R\$ 19.950,00
10	RECARGA DE TONER BROTHER TN-650/750/580	TN650/750/580	Und	100	R\$ 213,22	R\$ 21.322,00
11	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL BROTHER TN3442 TN3442BR   DCP-L5502DN DCP-L5652DN MFC-L5702DW	TN3442 TN3442BR	Und	70	R\$ 189,78	R\$ 13.284,60
12	RECARGA DE TONER TONER COMPATÍVEL BROTHER TN-2340   2320D 2360DW 2720DW 2740DW 2700DW 2520DW 2540DW	TN-2340	Und	70	R\$ 205,88	R\$ 14.411,60
13	RECARGA DE TONER TONER COMPATÍVEL BROTHER TN1060   DCP-1512 HL-1112 DCP-1617NW HL-1202 DCP-1602 HL-1212W	TN1060	Und	70	R\$ 86,85	R\$ 6.079,50
14	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL HP CF226A 226A CF226AB   M426 M426FDW M426DW M402DN M402N M402DNE	CF226A	Und	70	R\$ 223,67	R\$ 15.656,90
					Preço Total R\$	R\$ 230.577,70

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo ([www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 16 de maio de 2019.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal

### ATOS CONVOCATÓRIOS DE REGISTRO DE PREÇO

#### ATO CONVOCATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇO PRESENCIAL Nº 006/2019

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2019, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME, situada na Av. Odilan Araújo, nº 637, Bairro Piçarra, CEP: 64017-280, na cidade de Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.765.178/0001-96, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLEIA-DO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou do-



cumento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da Ata de Registro de Preço, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Secretaria Municipal de Saúde de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 16 de maio de 2019.

Secretaria Municipal de Saúde  
Lidiane de Sá Curvina  
Matrícula: 0001015/2017

### ATO CONVOCATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, RECICLE INFOR LTDA, situada na Av. Rio Branco, nº 394, centro, CEP 65.725-000 - Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.339/0001-26, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLEADOR: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Secretaria Municipal de Administração de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 16 de maio de 2019.

Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa  
Secretaria Municipal de Administração  
CPF: 937.782.283-15  
Matrícula nº 0000024/2017















tica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Lima Campos promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Lima Campos à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Lima Campos sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos da Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Lima Campos, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços

registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.1.4 Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Lima Campos irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Lima Campos:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento dos produtos;

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Lima Campos.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Lima Campos;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao forneci-



mento do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Lima Campos não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produtos/serviços ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo XIX do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):

10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:

10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;

10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Lima Campos (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.

10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anterior-

mente assumidas.

10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Secretaria Municipal de Administração, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA.

10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.

10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.

11. Das disposições finais:

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lima Campos;

11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Prefeitura Municipal de Lima Campos notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Lima Campos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Lima Campos reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Lima Campos, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos produtos a serem confiados, ficando, portanto, por



força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Lima Campos-MA ([www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 20 02 001/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 02/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Lima Campos (MA), 17 de maio de 2019.

Município de Lima Campos-MA  
 Prefeitura Municipal de Lima Campos  
 Sra. Lidiane de Sá Curvina  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Órgão Gerenciador

HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA  
 SAUDE LTDA - ME  
 Sr. Jorge Luiz Soares da Silva  
 Empresário  
 Fornecedor Registrado

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2019, o MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, inscrita no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa, portadora da cédula de identidade nº 000123811199-5 e CPF nº 937.782.283-15, resolvem registrar os preços das empresas signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 010/2019, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de recarga de cartuchos e tonner, de interesse desta administração pública, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 02/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: RECICLE INFOR LTDA						
CNPJ nº: 17.293.339/0001-26						
Endereço: Av. Rio Branco, nº 394, centro, CEP 65.725-000 - Pedreiras - MA						
(DDD) Telefone: (99) 3642-0989						
E-mail: recicle0989@gmail.com						
Representante Legal: Gustavo Lopes da Silva						
CPF nº: 671.404.913-72						
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração						
Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.						
Item	Serviço	Modelo Toner	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	RECARGA DE CARTUCHO HP 122 PRETO	122 PRETO	Und	250	R\$ 16,44	R\$ 4.110,00
2	RECARGA DE CARTUCHO HP 122 COLOR	122 COLOR	Und	250	R\$ 17,99	R\$ 4.497,50
3	RECARGA DE CARTUCHO HP 664 COLOR	664 COLOR	Und	250	R\$ 15,75	R\$ 3.937,50
4	RECARGA DE CARTUCHO HP 664 PRETO	664 PRETO	Und	250	R\$ 15,75	R\$ 3.937,50
5	RECARGA DE TONER HP Q2612A (12A)	Q2612A (12A)	Und	200	R\$ 90,65	R\$ 18.130,00
6	RECARGA DE TONER HP CE285A(85A)	C285A (85A)	Und	400	R\$ 92,98	R\$ 37.192,00
7	RECARGA DE TONER HP CF287A (87A)	CF287A (87A)	Und	150	R\$ 246,25	R\$ 36.937,50
8	RECARGA DE TONER HP CF219A (19A)	CF210A	Und	130	R\$ 239,47	R\$ 31.131,10
9	RECARGA DE TONER BROTHER TN 382/3332/3392	TN382/3332/3392	Und	100	R\$ 199,50	R\$ 19.950,00
10	RECARGA DE TONER BROTHER TN-650/750/580	TN650/750/580	Und	100	R\$ 213,22	R\$ 21.322,00
11	RECARGA DE TONER COMPATIVEL BROTHER TN3442 TN3442BR   DCP-L5502DN DCP-L5652DN MFC-L5702DW	TN3442 TN3442BR	Und	70	R\$ 189,78	R\$ 13.284,60
12	RECARGA DE TONER COMPATIVEL BROTHER TN-2340   2320D 2360DW 2720DW 2740DW 2700DW 2520DW 2540DW	TN-2340	Und	70	R\$ 205,88	R\$ 14.411,60
13	RECARGA DE TONER COMPATIVEL BROTHER TN1060   DCP-1512 HL-1112 DCP-1617NW HL-1202 DCP-1602 HL-1212W	TN1060	Und	70	R\$ 86,85	R\$ 6.079,50
14	RECARGA DE TONER COMPATIVEL HP CF226A 226A CF226AB   M426 M426FDW M426DW M402DN M402N M402DNE	CF226A	Und	70	R\$ 223,67	R\$ 15.656,90
					Preço Total R\$	R\$ 230.577,70

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O produto poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Lima Campos, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de fornecimento.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Lima Campos a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a



partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, através da Secretária Municipal, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Lima Campos, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

4.2. A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Lima Campos promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Lima Campos à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Lima Campos sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos da Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos

materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Lima Campos, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.1.4 Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Lima Campos irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos a ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Lima Campos:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento dos produtos;

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Lima Campos.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Lima Campos;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da

presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Lima Campos não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produtos/serviços ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo XIX do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):

10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer

Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:

10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;

10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Lima Campos (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.

10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Secretaria Municipal de Administração, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA.

10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.

10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.

11. Das disposições finais:

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lima Campos;

11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Prefeitura Municipal de Lima Campos notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Lima Campos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Lima Campos reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Lima Campos ou sua qualidade de em-



presa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos produtos a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Lima Campos-MA ([www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 20 02 001/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 02/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Lima Campos (MA), 17 de maio de 2019.

Município de Lima Campos-MA  
 Prefeitura Municipal de Lima Campos  
 Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa  
 Secretária Municipal de Administração  
 Órgão Gerenciador

Município de Lima Campos-MA  
 Prefeitura Municipal de Lima Campos  
 Sra. Lidiane de Sá Curvina  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Órgão Participante

Município de Lima Campos-MA  
 Prefeitura Municipal de Lima Campos  
 Sr. Marcos Monteiro Vieira  
 Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude  
 Órgão Participante

Município de Lima Campos-MA  
 Prefeitura Municipal de Lima Campos  
 Sra. Pedrina da Silva Ferreira Mota

Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Órgão Participante

Município de Lima Campos-MA  
 Prefeitura Municipal de Lima Campos  
 Sr. José Ribamar Pereira Braga  
 Secretária Municipal de Infraestrutura  
 Órgão Participante

Município de Lima Campos-MA  
 Prefeitura Municipal de Lima Campos  
 Sr. Aristania Freitas Silva Mota  
 Secretária Municipal de Meio Ambiente  
 Órgão Participante

RECICLE INFOR LTDA  
 Sr. Gustavo Lopes da Silva  
 Empresário  
 Fornecedor Registrado

### Portaria nº 16 05 001/2019

Nomeia funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o Senhor Marcos Monteiro Vieira, funcionário do quadro permanente desta municipalidade, na função de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Coordenador Geral, a partir desta data.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 16 de Maio de 2019.

Jailson Fausto Alves  
 Prefeito Municipal.

Lívia Daniele Coelho Sousa  
 Secretária Municipal de Administração.



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
 CNPJ - 06.933.519/0001-09

## PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: [www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)

**Jailson Fausto Alves**  
 Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município. E-mail: [diario@limacampos.ma.gov.br](mailto:diario@limacampos.ma.gov.br)